



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – CAT

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO DO  
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS” E  
DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS – ITCMD**

Nº do Protocolo  
92846-225470/2017

Data do Protocolo  
21/03/2017

Nº do Processo  
IS0124120

DRTC – II

Posto Fiscal  
PFC-11-LAPA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade

**ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA – APAC**

CNPJ:

96.290.846/0001-82

DDD

11

Telefone

3324-1000

F-mail

Logradouro (rua, avenida, praça, etc.)

Praça da Luz

Número

2

Complemento (andar, sala, etc.)

-

Bairro ou Distrito

Bom Retiro

CEP

01120-010

Município

São Paulo

UF

SP

Representante da Entidade

Marcelo Costa Dantas

RG

24.374.197-2

CPF

145.138.438-61

Declaro que a isenção da Entidade acima identificada, relativamente ao Imposto Sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, encontra-se reconhecida pela Secretaria da Fazenda nos termos do art. 7º do Decreto 46.655/02.

A presente Declaração terá validade para o período de **24/03/2017 à 23/03/2018**, salvo se ocorrer qualquer alteração nas condições legais ou requisitos necessários ao benefício.

Local

São Paulo, DRTC-II

Data

11 de agosto de 2017

Inspetor Fiscal de Atendimento

**DAVID APARICIO KÖHLER**

Assinatura